



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Higino Cunha, 1552, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-535
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00012.020824/2021-08

Unidade Gestora: [Maternidade Dona Evangelina Rosa](#)

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIETAS E NUTRIÇÃO COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA A MDER, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA E A EMPRESA **M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA.****

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, por intermédio da **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0106-05, com endereço na Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor Geral, Dr. **FRANCISCO DE MACEDO NETO**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 199.940/SSP-PI e do CPF nº 160.292.243-87, vem apostilar o Contrato nº 24/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **empresa M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.450/0001-80, estabelecida à Rua Teresina, nº 40, bairro Nova Parnaíba-PI, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor da Nota de Reserva **2022NR00021** de 04/02/2022 (3420434), e o teor da Justificativa 10 (3420434), SEI nº 00012.020824/2021-08,

faz-se necessário retificar a Cláusula Segunda do Aditivo 01 ao Contrato 24/2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

Onde se Lê:

Fonte: 113/SUS

Programa de Trabalho: 10.302.0003.2219

Leia-se:

Fonte: 100/TO

Programa de Trabalho: 10.302.0001.4145

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado legal no art. 65, §8 da Lei 8.666/93.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE MACEDO NETO

Diretor Geral da MDER



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral**, em 07/02/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432666** e o código CRC **805CBCC3**.